



---

**CENTRO DE TECNOLOGIA E URBANISMO**

**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica**

**Doutorado**

**EDITAL Nº 01/2023 – PPGDEE - Estudante Especial**

Estabelece normas e procedimentos de seleção para cursar disciplina, como Estudante Especial, no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica - Doutorado

Considerando a pandemia da COVID-19 declarada em 12 de março de 2020;

Considerando os Atos Executivos 22/2020, 27/2020, 29/2020, 30/2020, 33/2020, 36/2020 e 41/2020 por meio dos quais a Universidade Estadual de Londrina suspendeu as atividades acadêmicas presenciais e eventos públicos e manteve as atividades administrativas de forma remota;

Considerando o ato executivo 46/2020 que dispõe da retomada das atividades administrativas de forma presencial, em regime de escala e de forma progressiva;

Considerando o Ato executivo 61/2020 que estabelece a suspensão das atividades administrativas na modalidade presencial e estabelece a modalidade de Teletrabalho;

Considerando os Atos Executivos 01/2021, 04/2021, 15/2021, 30/2021 e 38/2021 que prorrogam a suspensão das atividades administrativas presenciais, bem como a possibilidade de novas prorrogações;

Considerando a Resolução CEPE nº 03/2020 que suspendeu as atividades acadêmicas letivas presenciais dos cursos de Pós-Graduação *Stricto* e *Lato sensu* desta universidade;

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica - Mestrado, da Universidade Estadual de Londrina-Uel, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas como estudantes especiais no curso para o primeiro período letivo de 2023.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos. A inscrição do candidato no processo de seleção implica na sua concordância com os termos estabelecidos no presente Edital.



As inscrições serão efetivadas **somente via Internet** no site [http://www.uel.br/proppg/inscrições] e neste período deverão ser entregues os documentos exigidos, conforme item **“Documentos para Inscrição”**, deste edital.

## I. CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS/2023
Período para solicitar isenção do preço público de Inscrição (doador de sangue e prestação de serviço eleitoral)	31/01 até 02/02
Resultado dos pedidos de isenções	06/02
Período para recurso ao resultado das isenções	07/02
Resultado do recurso das isenções	08/02
Período de inscrição	09/02 até 13/02 – Sistema Web
Publicação do resultado	24/02
Matrícula	01/03 e 02/03 – Sistema Web
Entrega pessoalmente ou envio, via SEDEX, da documentação para confirmação de matrícula	Até 02/03

## II. DISCIPLINAS OFERTADAS

Código	Nome disciplina	Vagas	Cr.	Docente Responsável
2ELE153	TÉCNICAS, MÉTODOS E ANÁLISE DE SISTEMAS DE TELECOM.	8	3	TAUFIK ABRAO
2ELE105	PROCESSOS ESTOCÁSTICOS APLICADOS À ENG. ELÉTRICA	8	3	TAUFIK ABRAO
2ELE149	SISTEMAS DE CONTROLE EMBARCADOS	8	3	LEONIMER FLAVIO DE MELO
2ELE134	OTIMIZAÇÃO LINEAR	8	3	LUIS ALFONSO GALLEG0 PAREJA
2ELE225	GERÊNCIA E SEGURANÇA DE REDES DE COMPUTADORES	8	3	MARIO LEMES PROENÇA JÚNIOR
2ELE150	CIRCUITOS ELETRÔNICOS PARA INSTRUMENTAÇÃO	8	3	JOSE ALEXANDRE DE FRANCA
2ELE048	SEMINÁRIOS I	8	2	FRANCISCO GRANZIERA JUNIOR

## III. ISENÇÃO DO RECOLHIMENTO DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO

Tem direito à isenção do recolhimento do preço público de inscrição o/a candidato/a que comprovar, nos termos deste Edital, as seguintes condições:

**3.1 Cumprir o disposto na Lei 19.196 - 26 de outubro 2017** (Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviço no período eleitoral).

a) Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por



um período de 2 (dois) anos a contar da data em que a ele fez jus, conforme Lei 19196- 26 de outubro 2017;

b) O requerente deverá preencher, **digitar** o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php> , informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral do Paraná, encaminhar no período de 31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023, para o e-mail [spgctu@uel.br](mailto:spgctu@uel.br) digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto "Isenção\_ *nome do requerente\_aluno\_especial\_PEE-MEEL*".

c) o candidato com pedido de isenção deferido será comunicado via e-mail até **06 de fevereiro de 2023**;

d) o candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 07 de fevereiro de 2023**, pelo e-mail [spgctu@uel.br](mailto:spgctu@uel.br)

e) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será enviado para o e-mail do(a) requerente a partir das 17h **do dia 8 de fevereiro de 2022**.

**3.2 Cumprir o disposto na Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017** (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

a) Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para quem tiver realizado (duas) doações de sangue a órgão o oficial de saúde ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município dentro do período de 12 (doze) meses anterior à data da publicação deste Edital;

b) O requerente deverá preencher, **digitar** o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php> , informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital (28/01/2022), emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, encaminhar no período de **31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023**, para o e-mail [spgctu@uel.br](mailto:spgctu@uel.br) digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto "Isenção\_ *nome do requerente\_aluno\_especial\_PDEE*".

c) o candidato com pedido de isenção deferido será comunicado via e-mail **até 06 de fevereiro de 2023**;

d) o candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das 8h às **23h59min do dia 07 de fevereiro de 2023**, pelo e-mail [spgctu@uel.br](mailto:spgctu@uel.br)

e) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será enviado para o e-mail do(a) requerente a partir das **17h do dia 8 de fevereiro de 2023**.

#### IV. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1) As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação concluído que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

2) **Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente via e-mail para o endereço [spgctu@uel.br](mailto:spgctu@uel.br).** A documentação deve estar completa, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.



Documentos a serem enviados para o e-mail: spgctuo@uel.br, em formato pdf em um único arquivo, com o assunto: "**inscrição DOUTORADO em Engenharia Elétrica - Nome do Candidato**", para homologação da inscrição:

a) ficha de inscrição preenchida, disponível em:

**doutorado:** <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/doutorado.php>

b) comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e dois reais) – **conforme instruções no Boleto**;

c) fotocópia da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos**;

d) fotocópia do C.P.F.: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal:

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

e) Documento Militar (M), para os que possuem menos de 45 anos de idade;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);

g) cópia do histórico escolar da Graduação;

h) cópia frente e verso do diploma do curso de graduação (autenticada para aqueles emitidos por outras IES). Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau;

i) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

3) O pagamento do preço público de inscrição, correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) deverá ser efetuado **até o dia 18/02/2022, atendendo o horário determinado** neste edital, **pois é necessário enviar o boleto quitado, junto aos documentos exigidos.**

4) Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e dos específicos de cada curso; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

**Atenção:** O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data (dia/mês/ano) de conclusão do curso de graduação deve ser anterior à matrícula na UEL, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.**

## V. SELEÇÃO



A seleção dos candidatos inscritos será definida e realizada pela Comissão Coordenadora do programa que avaliará os documentos do candidato assim como as disciplinas escolhidas, seguindo a prioridade e o máximo de créditos permitidos (12 créditos) para estudante especial. Em caso de choque de horário entre as disciplinas escolhidas, será respeitada a prioridade indicada pelo candidato.

## VI. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção será divulgado **no dia 24 de fevereiro de 2023, a partir das 16h**, por meio de Edital a ser publicado via internet: <http://www.uel.br/pos/meel/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/resultados.php>  
Não será informado resultado por telefone.

## VII. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

A matrícula será realizada via Internet, por meio do site da Instituição ([sistemas.uel.br/portaldepos](http://sistemas.uel.br/portaldepos)), entre os dias **01 e 02 de março de 2023**. O candidato aprovado e classificado terá que se cadastrar previamente para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação e realizar a matrícula. As instruções sobre o procedimento de matrícula e o sistema para efetuar a matrícula eletrônica estarão disponíveis no site mencionado.

## VIII. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

A entrega dos documentos é imprescindível para a efetivação da matrícula realizada via WEB. A não apresentação de todos os documentos abaixo mencionados de forma LEGÍVEL poderá resultar no indeferimento ou cancelamento da matrícula a qualquer tempo.

- a) fotocópia da Cédula de Identidade (RG) - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos**;
- b) fotocópia do Certificado de Reservista (M),
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);
- d) fotocópia do CPF, quando na Cédula de Identidade não constar, fica obrigatória a apresentação de **cópia legível do mesmo** ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal:  
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- e) fotocópia **autenticada** do diploma do curso de graduação;  
Considerando o **Parecer Nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC**, o candidato aprovado poderá apresentar, em substituição ao diploma, no ato da matrícula:  
fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.



**Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, neste deverá constar a data de conclusão anterior ao início do primeiro semestre letivo e a data de previsão de colação de grau.**

Até o final do semestre estudante deverá apresentar fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;

- f) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo deverão realizar a matrícula Via Web e entregar pessoalmente (com agendamento pelo e-mail spgctu@uel.br) ou enviar, via SEDEX, os documentos para efetivar a matrícula, com data de postagem **até 02 de março de 2023**, para o seguinte endereço:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA  
Centro de Tecnologia e Urbanismo/CTU  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica - Mestrado  
Rodovia Celso Garcia Cid – PR445, Km380 – Campus Universitário  
Caixa Postal 10.011 – CEP: 86057-970  
Londrina/PR.

## IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao edital de inscrição para os **Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu***, divulgados na internet, no endereço eletrônico: <http://www.uel.br/proppg/> e no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica - DOUTORADO, <http://www.uel.br/pos/deel/>, obrigando-se a atender aos prazos e condições estabelecidos neste Edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública.

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica - Mestrado da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina, **30 de janeiro de 2023.**

Prof. Dr. Leonimer Flávio de Melo  
Coordenador do Programa de  
Pós-graduação Doutorado em Engenharia Elétrica UEL-UTFPR  
Universidade Estadual de Londrina